



IDEFLOR-Bio

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PLANO DE TRABALHO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO: **ARAGUAIA NÍQUEL**, CUJO RECURSO SE DESTINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PLANEJADAS PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ NO ÂMBITO DA GESTÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO, ESPECIALMENTE ÀQUELAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL E DE USO SUSTENTÁVEL DE POSSE E DOMÍNIO PÚBLICOS.

Belém – Pará
Dezembro 2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

Governador do Estado do Pará
Helder Zahluth Barbalho

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
José Mauro de Lima O' de Almeida

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade
Nilson Pinto de Oliveira

Diretora de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação
Clésio Santana

Fundo de Compensação Ambiental
Tatiana Ferreira Rodrigues

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

1 - OBJETIVO

Apresentar à Câmara de Compensação Ambiental (CCA) Plano de Aplicação para recursos oriundos da Compensação Ambiental do empreendimento abaixo discriminado na **Tabela 1**, juntamente com os programas de gestão relacionados com as ações planejadas por esta Autarquia Estadual e, ainda, com os respectivos totais de recursos ora demandados de cada fonte de recursos.

Tabela 1- Relação fonte de recurso, programas de gestão, unidade de conservação beneficiada e recurso demandado para aplicação.

Empreendimento/ Fonte de Recurso	Programas de Gestão	Unidade de Conservação	Recurso Demandado
Araguaia Níquel	Plano de Manejo	Parque Estadual do Charapucu-PEC	R\$ 6.133.436,26 (seis milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
	Educação Ambiental		
	Conselho Gestor		
	Consolidação Territorial		
	Proteção e Fiscalização		
	Administração		
	Pesquisa		
	Capacitação dos Técnicos		
	Infraestrutura		
	Comunicação		

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS DA UC

2.1. Parque Estadual Charapucu;

A Unidade de Conservação pertence à categoria de Proteção Integral, criada a partir

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

do Decreto Estadual nº. 2.592 de 09/11/2010, com 65.181,94 hectares. Está localizada no município de Afuá, no Arquipélago do Marajó, conhecido por seus moradores como “Veneza da Ilha do Marajó”, por apresentar diversos canais e palafitas. A hidrografia tem influência direta sobre os moradores dessa região, apresentando grande importância econômica e ecológica, e destaca-se como o único meio de comunicação e transporte entre as vilas. As principais atividades da população local são a pesca, extrativismo de oleaginosas e agricultura.

O Acesso à ilha Charapucu ocorre via fluvial ou por pequenas aeronaves. Via fluvial, a partir de Belém, são aproximadamente dois dias de viagem, em embarcações de linhas fluviais regulares de passageiros e cargas até a cidade de Afuá. Outra opção é por Macapá, com aproximadamente seis horas de viagem pela Baía do Vieira.

As características biológicas do Parque Estadual Charapucu destacam-se pela sua diversidade e singularidade. Apresenta grande beleza natural, com rios de água branca e rios de água preta. A vegetação é constituída por três principais fitofisionomias: Floresta Ombrófila Densa Aluvial, Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas e Campos. As Florestas Ombrófilas Densas Aluviais, são formadas por várzea baixa e várzea alta. Destaca-se a presença de espécies como a andiroba (*Carapa guianensis*), açaí (*Euterpe oleracea*), pracauba (*Mora paraensis*), pau mulato (*Calycophyllum spruceanum*), seringueira (*Hevea brasiliensis*). Chamando a atenção para a ocorrência de espécie ameaçada de extinção, a ucuúba vermelha (*Virola surinamensis*).

A diversidade da fauna inclui espécies endêmicas, ameaçadas de extinção e também novas espécies. Destaca-se a presença de onça pintada (*pantera onca*), peixe-boi (*Trichechus senegalensis*), urubu rei (*Sarcoramphus papa*) e o macaco caiarara (*Cebus olivaceus*).

O objetivo principal da UC é a conservação da biodiversidade, preservando as espécies ameaçadas de extinção e amostras representativas dos ecossistemas, além de implementar projetos de turismo ecológico, pesquisa científica, atividades de educação e interpretação ambiental.

Atualmente a Unidade de Conservação passa por pressões externas para recategorização de sua tipologia, uma vez que, em 2009 fora implementado na localidade o Projeto de Assentamento Agroextrativista Charapucu.

3 - FICHA TÉCNICA DAS UCs

Segue anexo digital ficha técnica das unidades de conservação em questão neste plano de Aplicação conforme disponibilizado no CNUC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

3.1. Indicações das Razões de Direito

Segundo a Portaria nº 1.145/2019, Art. 32, inciso II.

a) Enquadramento da UC:

A Lei 9985/2000 em seu Art. 36 – prevê a obrigação do empreendedor utilizador de recursos naturais apoiar a implantação e manutenção de Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral e em seu § 4º diz que a obrigação de que trata o **caput** do artigo poderá, em virtude do interesse público, ser cumprida em Unidades de Conservação de posse e domínio públicos do grupo de Uso Sustentável, especialmente as localizadas na Amazônia Legal (Incluído pela Lei nº 13.668, de 2018).

b) Fundamentação das Necessidades das UCs:

Considera-se o Art. 33 do Decreto Federal 4.340/2002 o qual define a ordem de prioridade para a aplicação de recursos da Compensação Ambiental, apresentamos este **Plano de Aplicação** a fim de atender ao inciso III do referido artigo, que diz respeito à “aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC”,

3.2. Plano de Manejo da UC

As necessidades das Unidades de Conservação são apontadas pelo seu Plano de Manejo e os objetivos do Plano apontam as prioridades de gestão para o período de vigência, compondo o alicerce de formulação dos Programas de Manejo.

Atualmente os planos de Manejo são normatizados pela Instrução Normativa nº 001/2022 que regulamenta a metodologia participativa da comunidade na elaboração do plano de Manejo. Portanto, contêm o escopo de efetivar a gestão de cada Unidade de Conservação por meio dos eixos definidos nas citadas diretrizes legais.

Salienta-se que devido a possível processo de recategorização do parque do charapucu e/ou diminuição da área do PEC, ainda em discussão e a ser definida através de Consulta Prévia Livre e Informada- CPLI com a população local, o PEC ainda não possui Plano de Manejo.

Portanto, a consolidação do plano de Manejo do PEC se faz tão necessário devido ao plano de manejo prever também ações de zoneamento e ordenamento territorial

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

da UC.

3.3. Programas de Ação (Portaria SEMAS nº 3.640/2010)

Após análise minuciosa dos Programas de Manejo previstos na Portaria citada, tecemos breve súmula quanto ao entendimento e aplicação dos seus eixos, a fim de evidenciar a harmonia dessa diretriz com a *aplicação* dos recursos planejados e aqui pleiteados.

I. Administração: conjunto de Ações que visam dar apoio ao andamento das ações de gestão das Unidades de Conservação, bem como manutenção dos contratos administrativos que mantêm o funcionamento das UCs.

II. Conselho Gestor: proporcionar condições adequadas para a criação, renovação e reuniões do colegiado, providenciando em tempo razoável, meios e recursos para os encontros previstos em instrumento regimental.

III. Capacitação: todas as atividades destinadas à transmissão de conhecimentos técnicos, especialmente relativos ao manejo e ao monitoramento de recursos naturais para servidores ou parceiros na gestão de Unidades de Conservação.

IV. Comunicação: aplicação de recursos para a produção de meios tangíveis e intangíveis para realizar divulgação eficiente sobre as Unidades de Conservação, de maneira a difundir a identidade delas para a sociedade civil, bem como as ações do órgão gestor, em tempo oportuno.

V. Educação Ambiental: promove atividades de sensibilização para mudanças de atitudes e compromissos frente às necessidades prioritárias de conservação e preservação da UC, promovendo a participação efetiva dos diversos atores da sociedade. Devem-se desenvolver atividades educativas adequadas às singularidades e interesses específicos dos diferentes atores, seja população local, do entorno, visitantes, órgãos públicos e privados. Este subprograma abrangerá atividades que estarão vinculadas a todos os Programas de Manejo da UC.

VI. Monitoramento e Fiscalização: efetivação de ações derivadas do poder de polícia do órgão gestor, contando com meio e recursos adequados para prevenir e coibir ações de ameaça ou danosas aos recursos naturais abrigados pelas Unidades de Conservação estaduais.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

VII. Pesquisa: Trata-se da promoção de atividades que visam o detalhamento técnico-científico e informacional dos meios bióticos e abióticos que influenciam direta e indiretamente a unidade de Conservação.

Plano Estratégico de Investimentos (PEI)

Ações previstas nos Programa Plano de Manejo, Infraestrutura, Capacitação de Técnicos e Conselho Gestor: contemplam a realização de deslocamentos de servidores às UCs para realizar ações nas Unidades de Conservação, bem como a contratação de consultorias, a aquisição de bens e contratação de serviços para apoiar a implementação das Unidades de Conservação.

III - INDICAÇÕES DAS RAZÕES DE FATO

A manutenção das atividades administrativas das Unidades de Conservação são fundamentais para a implementação das mesmas. A manutenção se dá por meio da contratação de equipe de segurança patrimonial, aluguel de Bases Administrativas, contratos de pacotes de internet (essencial para uma boa comunicação) manutenção de abastecimento de água, energia elétrica, locação de veículos para deslocamento de servidores para reuniões e apoio à efetiva e total implementação das UCs, dentre outros, são exemplos da necessidade de aporte de recursos para o funcionamento ordinário das UCs.

Já no eixo de Educação Ambiental, por um processo contínuo, passa por todas as etapas de criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação, enquanto a interpretação ambiental tem o propósito de sensibilizar os visitantes por meio do estabelecimento de conexões pessoais entre estes e os recursos protegidos na Unidade de Conservação. Ambas têm um papel distinto e complementar na proteção e conservação do patrimônio protegido nas UCs.

Nesse contexto, as Unidades de Conservação estão entre as formas mais efetivas de proteção e conservação da sociobiodiversidade e são espaços adequados para o desenvolvimento de ações de educação ambiental, direcionada à população diretamente envolvida com a realidade das Unidades de Conservação, sejam os vizinhos, moradores ou usuários, é uma estratégia importantíssima para o engajamento da sociedade no desafio de implementar a gestão das UCs. Objetivam a mudança de atitude dos indivíduos em relação à Unidade de Conservação, contribuindo para a construção de uma nova relação com o meio, promovendo assim

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

a proteção do rico patrimônio natural e cultural das UUC, assim como os serviços ecossistêmicos por elas prestados. Permitindo assim que as Unidades de Conservação sejam verdadeiros promotores do desenvolvimento regional pautado em bases sustentáveis.

Considerando ainda a necessidade de ordenamento, conservação/preservação dos recursos ambientais para esta e para gerações futuras conforme determina o art 225 da constituição federal de 1988, bem como, atribuído a este IDEFLOR-Bio a missão de gestão de unidades de conservação - pela reforma administrativa provocada pela Lei Estadual nº. 8.096/2015, dentro da qual foi estabelecido em seu Art. 66 (c/c Lei Estadual nº. 6.963/2007, Art. 2º, XVII) o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, autarquia estadual responsável entre outras coisas, por (...) “executar a Política Estadual de Unidades de Conservação do Estado relativas à sua proposição, criação, implementação e gestão, em observância às normas gerais previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, estabelecido através da Lei Federal nº 9.984, de 18 de julho de 2000”;

No eixo do monitoramento ambiental trata-se de um processo de coleta de dados, estudo e acompanhamento contínuo e sistemático das variáveis ambientais, com o objetivo de identificar e avaliar - qualitativa e quantitativamente - as condições dos recursos naturais em um determinado momento, assim como as tendências ao longo do tempo. As variáveis sociais, econômicas e institucionais também são incluídas neste tipo de estudo, já que exercem influências sobre o meio ambiente.

Com base nesses levantamentos, o monitoramento ambiental fornece informações sobre os fatores que influenciam o estado de conservação, preservação, degradação e recuperação ambiental da região. Também subsidia medidas de planejamento, controle, recuperação, preservação e conservação do ambiente em estudo, além de auxiliar na definição de políticas ambientais.

O monitoramento ambiental permite, ainda, compreender melhor a relação das ações do homem com o meio ambiente, bem como o resultado da atuação das instituições por meio de planos, programas, projetos, instrumentos legais e financeiros, capazes de manter as condições ideais dos recursos naturais (equilíbrio ecológico) ou recuperar áreas e sistemas específicos.

Quanto a fiscalização ambiental exercida por este instituto, significa toda a vigilância e controle que devem ser exercidos pelo Poder Público (são intransferíveis, função do estado), visando proteger os bens ambientais das ações predatórias. Apresenta-se como uma necessidade do Estado para fazer cumprir sua missão de defensor e propugnador dos interesses relativos à ordem jurídica e social.

A ação de fiscalização, são realizadas pelo órgão gestor das Unidades de Conservação juntamente com órgãos parceiros e colaboradores, objetiva a preservação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, seus produtos e subprodutos, bem como, coibição da ação predatória do homem sobre a natureza manutenção da integridade do meio ambiente, assegurando o uso racional dos recursos naturais e seus subprodutos. Assim, a fiscalização deve ser acionada sempre que o interesse individual se sobrepuser ao interesse da sociedade, estando

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO
PARÁ – IDEFLOR-Bio

inseridas nesse contexto as infrações cometidas contra o meio ambiente.

IV - MATRIZ DE ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO)

V - ATO NORMATIVO (ANEXO DIGITAL)

VI - COMPROVANTE DE CADASTRO DA UC NO CNUC (ANEXO DIGITAL)

VII - ARQUIVOS DIGITAIS DE ESPACIALIZAÇÃO *SHAPEFILE* (ANEXO DIGITAL)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO PARÁ – IDEFLOR–Bio

ANEXOS:

VIII- Matriz de Atividades e Cronograma Físico-Financeiro: